



STJ divulga entendimentos sobre concurso público

O Superior Tribunal de Justiça divulgou a edição 115 de [Jurisprudência em Teses](#), com o tema "Concurso Público – V". Duas teses foram destacadas.

A primeira estabelece que as contratações temporárias celebradas pela administração pública, na vigência da Constituição Federal de 1988, ostentam caráter precário e submetem-se à regra do artigo 37, [inciso IX](#), não sendo passíveis de transmutação de sua natureza eventual pelo decurso do tempo.

A segunda define que o direito à liberdade de crença, assegurado pela Constituição, não pode criar situações que importem tratamento diferenciado — seja de favoritismo, seja de perseguição — em relação a outros candidatos de concurso público que não professam a mesma crença religiosa.
Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Date Created

03/12/2018